



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, realize a instalação de bancos, manutenção dos brinquedos (playground) para as crianças, instalação de lixeiras e banheiros, bem como a realização de limpeza e roçada no Complexo Esportivo do Bairro Chacrão. As melhorias sugeridas incluem:

JUSTIFICATIVA

O Complexo Esportivo do Bairro Chacrão é um importante espaço de lazer e prática esportiva para a comunidade, porém, encontra-se com diversas necessidades de manutenção e infraestrutura.

A falta de bancos dificulta o conforto dos frequentadores, enquanto a ausência de lixeiras contribui para o acúmulo de resíduos. Os brinquedos do playground precisam de reparos para garantir a segurança das crianças. Além disso, a limpeza e a roçada do local são essenciais para manter a área agradável e livre de riscos, como o acúmulo de mato e insetos.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para solucionar os problemas relatados, assegurando melhorias na infraestrutura viária e no bem-estar da população.

Canela, 28 de março de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.